



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2013

MESA: PRESIDENTE: Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD).

SECRETÁRIOS: José Luís Gaspar Campos (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD).

HORA DE ABERTURA: 9h40m.

PRESENÇAS: Daniel David Gomes Martins (PS), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), José Carlos Almeida Marques Peixoto, Secretário da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS).

Esteve igualmente presente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo em representação da Câmara Municipal e os Srs. Vereadores Dr. José Alberto Sousa, Dr.^a Olga Maria Coutinho de Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

LOCAL: Salão Nobre dos Paços do Concelho de S. Pedro do Sul.



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

FALTAS: Nelson César Ramos da Silva Abreu (PS) e Manuel Lagoa dos Santos (PSD), ambos por motivos profissionais.

ORDEM DE TRABALHOS:

1- Período Antes da Ordem do Dia

2 - Assuntos da Ordem do Dia:

2.1- Apresentação das conclusões da Comissão da Assembleia Municipal para Acompanhamento da Revisão da CAOP no concelho de São Pedro do Sul;

2.2- Discussão e votação relativa à deliberação sobre propostas de decisão sobre a definição dos limites da Freguesia de Manhouce, com as Freguesias/Municípios confinantes, no âmbito da CAOP;

2.3.1- Informação do Executivo sobre “Novo Plano de Ajustamento ao Valor do financiamento do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)”;

2.3.2- Informação do Executivo sobre “Despacho de anulação do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional – Auxiliar Serviços Gerais, da carreira geral de Assistente Operacional”;

2.3.3- Informação do Executivo sobre “Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Ajustamento ao Valor de Financiamento”.

2.4- Análise da Informação Sobre a “**Atividade e Situação Financeira do Município**”, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

2.5- Análise e votação da proposta apresentada pelo Executivo sobre “**Adequação dos Estatutos da Empresa Municipal – Termalístur à Lei nº50/2012, de 31 de agosto**”, nos termos do disposto na alínea l) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2.6- Discussão e Votação de Proposta de Recomendação à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul: **Recomenda à Câmara Municipal que se disponibilize para apoiar uma eventual edição em papel da obra “Lafões - História e Património”, da autoria de Jorge Adolfo M. Marques**, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentada pelo Bloco de Esquerda;



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.7 – Discussão e Votação de Proposta de Recomendação à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul: **Recomenda à Câmara Municipal que promova medidas que assegurem o Direito à Água e ao Saneamento e o seu acesso económico**, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentada pelo Bloco de Esquerda;

2.8- Discussão e Votação de Proposta de Recomendação à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul: **Recomenda à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul igualdade no tratamento dos munícipes no acesso ao saneamento**, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentada pelo Bloco de Esquerda;

2.9- Discussão e Votação de Proposta de Recomendação à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul: **Recomenda à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul igualdade no tratamento dos munícipes no controlo da qualidade da água**, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentada pelo Bloco de Esquerda;

2.10- Discussão e votação de moções relativas à Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentada pelo Bloco de Esquerda;

2.11- Discussão e votação de moções relativas à titularidade e gestão dos sistemas de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentada pelo Bloco de Esquerda.

-Período de Intervenção do Público.

Correspondência recebida:

Da Câmara Municipal:

- Ofício nº 404 datado de 15/02/2013 referente a “Inclusão de assunto na Sessão da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013”.

Publicações:

- Revista Ecos da Gravia nº 207 referente ao mês de novembro de 2012;
- Jornal das Misericórdias referente ao mês de dezembro de 2012;
- Jornal Associação nº 274 referente ao mês de fevereiro de 2013;



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Jornal do STAL nº 104 referente ao mês de dezembro de 2012.

Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões:

- Ofício nº 513/NM datado de 03/12/2012 referente a “Envio de deliberação”;
- Ofício Circular datado de 10/12/2012 referente a “Plano de Actividade e Orçamento do exercício económico de 2013”.

Assembleia Distrital de Viseu:

- Ofício nº37/12 B-II/4 datado de 2012/12/14 referente a “Sessão Ordinária de dezembro”;
- Ofício nº 36/12 B-II/3 datado de 2012/12/14 referente a “Sessão Ordinária de dezembro - Eleição da Mesa”

Ofícios:

- Do Gabinete do Primeiro-Ministro datado de 18/12/2012 com o nº 8496 referente a “Acusa receção de ofício nº 149 datado de 12 de dezembro”;
- Do Gabinete do Primeiro-Ministro datado de 19/12/2012 com o nº 8527 referente a “Acusa receção de ofício nº 150 datado de 13 de dezembro”;

E-mail:

- Da Presidência da República Portuguesa datado de 19/12/2012 referente a “Acusa receção de moção”;
- Do Grupo Parlamentar do CDS-PP datado de 20/12/2012 referente a “Acusa receção de ofício”;
- Do Grupo Parlamentar “Os Verdes” datado de 03/01/2013 referente a “Acusa receção de moção”;
- Do Deputado Municipal Rui Costa datado de 18/02/2013 referente a “Inclusão de pontos na Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária de 25/02/2013”.

Faltas:

- De Manuel Lagoa dos Santos a solicitar a justificação da falta na sessão de 10/12/2012;
- De Maria Teresa Costa Rocha a solicitar a justificação da falta na sessão de 10/12/2012;
- De Pedro Bruno a solicitar a substituição na sessão 25/02/2013;
- De Manuel Lagoa dos Santos a solicitar a justificação da falta na sessão de 25/02/2013.

Convites:

- Do Corpo Voluntário de Salvação Pública S. Pedro do Sul para “Cerimónias Comemorativas do 88º aniversário – 24/02/2013”.
- Do Grupo Parlamentar do PCP para “Audição Pública sobre a privatização do setor de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos”.

Comissão da Assembleia Municipal para Acompanhamento da Revisão da CAOP no concelho de São Pedro do Sul:

- Envio do Relatório Técnico.

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013: -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 37 votos a favor e 1 abstenção da Senhora Deputada Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), aprovar a ata da sessão referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros da Assembleia Municipal. A Senhora Deputada Maria Teresa da Costa Rocha (PSD) absteve-se por não ter estado presente na sessão. -----

De seguida a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura do **Período Antes da Ordem do Dia**, para discussão de assuntos de interesse local, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

O Deputado Municipal Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD) mencionou que está praticamente concluído o centro de saúde de S. Pedro do Sul e como tal, há mais ou menos dois anos, foi proposto o nome do Dr. Pinho Bandeira para uma rua desta terra. Entretanto o Sr. Presidente falou que estava a pensar em dar o nome do Dr. António de Almeida Pinho Bandeira ao centro de saúde. Relembrou para que isso não ficasse esquecido e que no dia da inauguração se visse, no centro de saúde o nome do Dr. António de Almeida Pinho Bandeira. O Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) apresentou a declaração que a seguir se transcreve: “Eu hoje não fazia intenção de vir aqui intervir nesta assembleia, neste período antes da ordem do dia, acontece é que fiquei admirado quando me ligaram para casa a dizer “Liga à Rádio Lafões porque está a passar uma intervenção do Prof. Rogério Duarte, e que na última reunião pública da Câmara Municipal terá feito referências ao Presidente da Junta de S. Pedro do Sul.”. É claro que o Prof. Rogério Duarte não está aqui hoje presente e eu não gosto de falar de pessoas que não estão presentes. Mas da mesma forma que falaram de mim e da junta de freguesia de S. Pedro do Sul sem eu estar presente irei responder da mesma forma. O Prof. Rogério Duarte, vereador da Cultura, que neste momento, e ao fim de quatro anos parece que ainda não sabe muito bem, qual é o papel de um vereador. Fica-lhe muito mal ter feito uma intervenção justificando uma sua ação, que teria acontecido uns dias antes, em que um vereador da oposição terá questionado sobre o facto de a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul ter feito uma promoção termal para os habitantes do concelho de S. Pedro do Sul, no meu entender muito bem, durante este período da época baixa, assim poderem usufruir efetivamente de tratamentos gratuitos. Acontece que o Prof. Rogério Duarte à revelia de tudo e de todos, andou a oferecer passeios, ou seja, viagens gratuitas a algumas pessoas do nosso concelho, ou seja, num estabelecimento comercial. O Prof. Rogério estava a fazer publicidade a essa ação da Câmara Municipal. Determinadas pessoas disseram-lhe que a ação era muito boa mas tinham problemas de transporte. O Sr. Prof. Rogério, logo de imediato, disse que se arranjassem cinco ou seis pessoas que a Câmara Municipal asseguraria o transporte. Acontece que eu estou há vontade para falar nisso, porque embora me tenha chegado aos ouvidos, a minha própria mãe também estava presente e ouviu esse assunto. Então foi questionado nesse sentido, porque a Câmara Municipal tendo feito uma ação em que oferecia tratamentos gratuitos para toda a população, e como digo, muito bem, era uma ação para toda a gente. Agora o Prof. Rogério não pode andar a oferecer transportes gratuitos, só para alguns, teria que fazer para toda a gente. Questionado na Câmara Municipal o Sr. Professor disse que a

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

junta de freguesia de S. Pedro do Sul também fazia passeios para pessoas que teriam mais de 2.000 euros de rendimento. O que acontece é que numa reunião de Câmara Municipal não se deve falar naquilo que acontece nas juntas de freguesia para isso existem as assembleias de freguesia onde qualquer cidadão pode lá ir questionar seja sobre o que for. O Sr. Prof. Rogério nunca apareceu em nenhuma reunião de assembleia de freguesia porque se ele aparecesse a resposta que lhe era dada era que constava do plano do partido político que ganhou as eleições para a Junta de freguesia de S. Pedro do Sul continuar a apostar nos mais idosos pois merecem todo o respeito e carinho nomeadamente com cursos, passeios, oficina domiciliária, etc. Este programa foi sufragado por mais de 60% dos eleitores e então o Prof. Rogério não tem legitimidade nenhuma para estar a falar sobre esse assunto. Ao mesmo tempo que foi um desrespeito para a junta de freguesia de S. Pedro do Sul, foi também para outras juntas de freguesia dos quais estão aqui presentes os senhores presidentes que também fazem passeios para os idosos, e no meu entender muito bem. Da mesma forma diria que numa situação dessas, os cidadãos se têm efetivamente mais de mil euros ou de dois mil euros de rendimento, não deviam ter direito a saneamento ou não deviam de ter direito a estradas porque efetivamente ganhando mais que os outros teríamos que ir efetivamente fazer as obras daquelas pessoas que realmente ganhavam menos. Para todos os efeitos as pessoas pagam os seus impostos a partir daí são cidadãos de pleno direito e iguais em relação a toda a gente”. O Senhor Deputado Municipal Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) questionou a Câmara Municipal sobre qual o destino que é dado aos paralelos e à madeira que foram retirados das obras de requalificação urbana. O Senhor Deputado Municipal António Carvalho de Almeida Casais (PS) questiona a Câmara Municipal sobre possíveis estudos e projetos para construção de um parque avícola no Belgão, outro na freguesia de Manhouce e outro na freguesia de Pindelo dos Milagres; questionou sobre quais os critérios, em que estado estão os estudos e qual a finalidade dos parques avícolas no concelho. O Senhor Deputado Municipal António Augusto Ferreira Gomes (PS): “Uma pergunta apenas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. Estando convencido que a pavimentação da estrada nacional 16, que atravessa a nossa cidade, irá ser recuperada até ao final do mandato, queria questionar o Sr. Presidente sobre a degradação acelerada que está a acontecer em duas obras recentemente executadas. Com o que acontece com o troço da EN 228 que vai desde a rotunda da ponte de S. Pedro até à rotunda do Bairro Mira Sul e assim também da variante que vai desde o Lidl até à rotunda da GNR. São obras recentes que eu creio que estarão ainda sob a alçada da garantia e gostaria que o Sr. Presidente nos dissesse qual o ponto da situação em termos de salvaguarda do estado de conservação. Sabemos que na primeira situação o empreiteiro já fez intervenção de manutenção, só que essa intervenção está ainda pior do que estava antes. E era para saber qual é o ponto da situação.”. O Senhor Deputado Municipal Mário António de Almeida (PSD) apresentou a intervenção que a seguir se transcreve: “Eu não ia começar por aqui, mas uma vez que o Vítor falou na questão do Prof. Rogério, é pena ele cá não estar para se defender, parece-me que é mais uma questão de ciúmeira. O Prof. Rogério é grandinho o suficiente para lhe dar a resposta que ele entender. Não estou a pôr em causa aquilo que foi abordado, é preciso ouvir a versão do Prof. Rogério. Agora queria colocar umas perguntas ao Sr. Presidente da Câmara porque nós temos algumas obras a decorrer no concelho, sobretudo no centro da cidade, a requalificação do centro urbano, que está a ficar uma bela obra, ou uma bela rua. Sabemos que este tipo de obras levantam sempre alguns constrangimentos, algum desconforto quer da parte dos comerciantes quer da parte dos

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

residentes, portanto a questão que eu lhe coloco é esta: se tudo está a correr dentro dos tempos próprios daquilo que estava previsto, se as pessoas estão informada, e certamente que estarão. Outra questão que eu queria levantar, era a propósito do centro escolar, para ser informado em que pé está, em termos de calendarização. Outra obra que me parece emblemática sobretudo para a entrada da nossa cidade, e já foi aprovado em projeto, tanto quanto sei, que é a requalificação do miradouro. Também gostaria que o Sr. Presidente nos desse conta de quando está previsto o início dessa obra. E ainda para terminar, uma questão relativamente ao centro de saúde. Eu sei que não está nas mãos do Sr. Presidente definir a sua abertura, mas pelo menos queria que desse a esta assembleia alguma informação adicional, se a tiver. Quais os prazos de abertura e para quando estão a pensar inaugurar.”. O Senhor Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) apresentou a intervenção que a seguir se transcreve: “Deputado Mário Almeida esta altura, é uma altura de muito nervosismo para muita gente, e o que está aqui em causa não é uma questão de ciúmeiras ou não. A atividade de passeios a idosos a junta de freguesia já os faz há muitos anos. Consta do nosso plano de atividades e é aberto a toda a população que queira participar. A atividade que o Sr. Prof. Rogério quis encetar é uma atividade diferente. Como disse, concordo plenamente com a posição da Câmara Municipal, ou da Termalístur, ter oferecido uma semana gratuita para todas as pessoas do concelho, concordo plenamente com isso, não posso concordar de maneira nenhuma é que depois oferecem transporte a algumas pessoas, ou seja, ou oferecemos transporte a toda a população, ou não oferecemos transporte a ninguém. Não pode ser o Sr. Prof. Rogério num estabelecimento comercial a dizer a quem quer que seja “Vocês arranjem meia dúzia de pessoas que nós asseguramos transporte”, ou seja, o transporte ou é para toda a gente ou não pode ser para ninguém”. O Sr. Presidente da Câmara Municipal em resposta à questão colocada pelo Prof. Luís Rocha, esclareceu que a escolha do nome do Dr. Pinho Bandeira para o centro de saúde não depende da Câmara Municipal, só dependendo que se façam as diligências necessárias e a sensibilização para que conste na obra o nome desse saudoso médico e ilustre cidadão de S. Pedro do Sul. Mencionou que foi enviado pela Câmara Municipal uma recomendação para o ministério da saúde. Relativamente à intervenção do Deputado António Casais, esclareceu que estavam previstos para o Belgão, onde existe um projeto, e existe também um pedido de coordenação com a Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres para se fazer um estudo, não existindo nada de concreto, e que em relação a Manhouce desconhece que esteja a ser elaborado algum projeto, mas que irá averiguar. Relativamente à questão colocada pelo Deputado Alberto Claudino esclareceu que existem diversos pedidos das juntas de freguesia do concelho a solicitarem paralelos que estão a ser levantados na rua de Camões. Relativamente à intervenção do Deputado António Ferreira Gomes esclareceu que a questão da possível deficiência nas obras referidas é da responsabilidade dos respetivos empreiteiros e são colmatadas no âmbito das garantias e das cauções prestadas. Relativamente à questão colocada pelo Deputado Mário Almeida esclareceu que se prevê que a obra de requalificação do miradouro comece ainda durante o próximo mês de abril; relativamente às obras de requalificação do centro urbano esclareceu que têm uma duração prevista de 18 meses, embora a Câmara Municipal as queira acabar antes, uma vez que trazem bastante transtorno para os comerciantes e até para os habitantes daquela zona; em relação às obras do centro escolar esclareceu que é uma obra que tem um prazo mais prologado mas que está a decorrer a um bom ritmo.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA:

APRESENTAÇÃO DAS CONCLUSÕES DA COMISSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DA CAOP NO CONCELHO DE SÃO PEDRO DO SUL. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório técnico apresentado, referente ao assunto em epígrafe.-----

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO RELATIVA À DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTAS DE DECISÃO SOBRE A DEFINIÇÃO DOS LIMITES DA FREGUESIA DE MANHOUCE, COM AS FREGUESIAS/MUNICÍPIOS CONFINANTES, NO ÂMBITO DA CAOP. -----

Após discussão do assunto referido em título, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente até próxima sessão.-----

DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL. -----

A Assembleia Municipal deliberou tomar conhecimento do Despacho de anulação do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional – Auxiliar Serviços Gerais, da carreira geral de Assistente Operacional. -----

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL). -----

A Assembleia Municipal deliberou tomar conhecimento das informações nº 5/2013 e nº 7/2013 sobre o assunto referido em título, bem como da informação nº 9/2013 de 14/02/2013 do Chefe da Divisão Financeira sobre a nova alteração ao Quadro VI do PAF.-----

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO SOBRE A “ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO”. -----

O Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (BE) apresentou a intervenção que a seguir se transcreve: “Sr. Presidente da Câmara Municipal eu tenho vindo há muito a criticar a forma da informação financeira. Eu honestamente preferia receber os balancetes da execução quer do orçamento, quer das grandes opções do plano por quanto as mesmas traduzem outra realidade aos meus olhos. E por exemplo, quem veja a informação que aqui temos, que aparece comuns quadros bem evidenciados, vê que a 18 de fevereiro de 2013 a Câmara Municipal executou 11% da receita, e executou apenas 8% da despesa. Isto seria um bom indicador, tendo em conta o mês e meio de execução orçamental, meses em que normalmente a arrecadação de receita é também nos municípios menor, mas sucede uma coisa e era esse esclarecimento que eu queria, nesta execução orçamental de receita, nestes 2.611.977,56€ executados corresponde a 11% do total da receita, está ou não incluído os 850 mil euros de empréstimo a curto prazo. É que se assim for, a realidade afinal é outra. Socorremo-nos de um empréstimo de curto prazo, e aí gostaria de perguntar o que é que está a correr mal na execução orçamental da parte da receita, se há alguma anormalidade, ou não, para que possamos todos ficar tudo tranquilo”. O Sr. Vereador José Alberto Sousa, com a anuência do Sr. Presidente da Câmara, esclareceu que o empréstimo a



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

curto prazo está incluído na execução orçamental, e que o mesmo já aconteceu no ano passado. Esclareceu também que a situação está ligeiramente melhor que o ano passado. -----

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL: RECOMENDA À CÂMARA MUNICIPAL QUE SE DISPONIBILIZE PARA APOIAR UMA EVENTUAL EDIÇÃO EM PAPEL DA OBRA “LAFÕES – HISTÓRIA E PATRIMÓNIO”, DA AUTORIA DE JORGE ADOLFO M. MARQUES, APRESENTADA PELO BLOCO D ESQUERDA. -----

Analisada a proposta de recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda que a seguir se transcreve: **“Recomenda à Câmara Municipal que se disponibilize para apoiar uma eventual edição em papel da obra “Lafões – História e Património”, da autoria de Jorge Adolfo M. Marques (nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)** Considerando que: 1 – A maioria do actual território do Município de S. Pedro do Sul integrou, até 1836, o extinto concelho de Lafões. 2 – Existe, ainda hoje, uma grande afinidade dos habitantes do Município de S. Pedro do Sul com o território e identidade de Lafões. 3 – Importa apoiar o trabalho científico na historiografia quer do Município de S. Pedro do Sul, quer da Região de Lafões, onde está integrado, devendo-se valorizar a produção de informação nessa área. 4 – Importa igualmente, atento o relevo económico do turismo no Município divulgar a nossa cultura e património, promovendo ao máximo a sua disponibilização pelos mais diversos canais. 5 – O Professor Jorge Adolfo M. Marques, possuindo importantes laços afectivos com a Região de Lafões, a ela tem dedicado parte considerável da sua produção científica. 6 – Foi recentemente apresentado o livro “Lafões – História e Património”, da autoria de Jorge Adolfo M. Marques, apenas editado em versão digital pela Editora Edições Esgotadas1, contendo valiosa informação e ilustrações, permitindo-nos destacar a fotografia da já desaparecida “Casa da Câmara” do extinto concelho do Banho.1 Disponível in <http://www.edicoesesgotadas.com/Lafoes/> 7 – A qualidade da obra merece uma edição em suporte papel, acentuando a dignidade e importância do trabalho levado a cabo pelo autor, apenas não se tendo verificado tal edição considerando os seus custos. 8 – Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea t) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município. 9 – Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal. 10 – Compete à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **“Pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução das atribuições da autarquia”**. A Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, reunida em Sessão Ordinária a 25 de Fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera: Recomendar à Câmara Municipal que se disponibilize para apoiar uma eventual edição em papel da obra “Lafões – História e Património”, da autoria de Jorge Adolfo M. Marques, que apenas se encontra actualmente disponível em edição electrónica. S. Pedro do Sul, 17 de Fevereiro de 2013 Os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda,” a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 24 votos a favor dos Senhores Deputados Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD),



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Daniel David Gomes Martins (PS), José Luís Gaspar Campos (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), José Carlos Almeida Marques Peixoto, Secretário da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e 10 abstenções dos Senhores Deputados Municipais Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD) e Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), aprovar a presente proposta de recomendação. Os Senhores Deputados Municipais Manuel Monteiro Casais (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD) e Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD) não participaram na votação por não estarem presentes na sala.-----

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL: RECOMENDA À CÂMARA MUNICIPAL QUE PROMOVA MEDIDAS QUE ASSEGUREM O DIREITO À ÁGUA E AO SANEAMENTO E O SEU ACESSO ECONÓMICO, APRESENTADO PELO BLOCO DE ESQUERDA. -----

Analisada a proposta de recomendação apresentada pelo Bloco de Esquerda que a seguir se transcreve: **“Proposta de Recomendação- Recomenda à Câmara Municipal que promova medidas que assegurem o Direito à Água e ao Saneamento e o seu acesso económico (nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)** Considerando que: 1 – O Direito à Água e ao Saneamento foi considerado um Direito Humano, pela Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas n.º A/RES/64/292, adoptada em 28 de Julho de 2010. 2 – Tal resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas reconhece o direito ao acesso a água potável e ao saneamento como um Direito Humano essencial para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos, apelando para tal a que os Estados e execução e tecnologia para a aumentar os esforços com vista a assegurar a todos o acesso físico e economicamente comportável a água potável e saneamento. 3 – Já em



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Novembro de 2002, o Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais adoptou o seu comentário geral Nº 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais², reconhecendo o direito à água e afirmando que o direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos, proibindo ainda toda e qualquer forma de discriminação no acesso à água e saneamento, designadamente quanto aos estratos mais vulneráveis das populações. 4 – Conforme referido em “The Right to Water – Factset n.º 35”, da autoria do Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos da ONU³, o preço directo e indirecto dos serviços de água e saneamento não devem impedir ninguém de aceder a esses serviços e não devem comprometer a capacidade de gozo de outros Direitos Humanos, designadamente o direito à alimentação, à habitação e à saúde⁴. 5 – Incumbe pois, aos Estados ou autoridades locais, promover o acesso aos níveis mínimos essenciais do direito à água, que inclui o acesso a uma quantidade mínima essencial de água. 6 - Para tanto, deverão, de acordo com o Comentário Geral n.º 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, assegurar as medidas necessárias que deverão incluir políticas de preço adequadas, como tarifas low cost ou gratuitas⁵. 7 - Pese embora o Direito à Água não obrigar, em absoluto, à disponibilização dos serviços a título gratuito, em certas circunstâncias, o acesso à água e ao saneamento pode ser gratuito atendendo à incapacidade económica do utente⁶. 8 – A concretização do Direito à Água, na sua componente do acesso económico tem sido concretizada pelos vários Estados de diferentes formas, destacando-se a proibição da desconexão dos serviços por não pagamento, operada em Inglaterra e no País de Gales, na Nova Zelândia⁷, bem como a distribuição gratuita das quantidades essenciais de água para consumo doméstico, como é prática na África do Sul⁸. 9 – É certo que surgem alguns inconvenientes na aplicação destas medidas, aliás expressos na obra citada de Catarina de Albuquerque, bem como a previsão da existência de tarifários sociais na Recomendação n.º 02/2010 da ERSAR⁹, a utilização das medidas referidas em 8 afigura-se como o único método claro e eficaz de garantir a não exclusão, por razões económicas, do acesso ao direito à água e ao saneamento. 10 – A Organização Mundial de Saúde estima entre 50 e 100 litros diários por pessoa como valor suficiente para assegurar as necessidades mais básicas, com poucos riscos sanitários, concluindo ainda que entre 20 e 25 litros diários por pessoa são um mínimo, acarretando no entanto sérios riscos sanitários¹⁰. 11 – O direito à água e ao saneamento, enquanto Direito Humano, exige de todas as autoridades públicas medidas com vista à sua efectivação, tendo ainda em conta que a água é um recurso natural, que deve ser de todos, e a todos deve ser acessível. 12 – É da competência própria da Câmara Municipal a fixação de preços e de tarifas (artigo 64.º, n.º 1, alínea j)), podendo no entanto a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **“Pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução das atribuições da autarquia”**. A Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, reunida em Sessão Ordinária a 25 de Fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera: I – Recomendar à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul que não proceda ao corte ou desconexão de serviços de água e saneamento, por falta de pagamento dos mesmos, em habitações de utilização permanente. II - Recomendar à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul a adequação dos tarifários, permitindo assegurar a distribuição gratuita de 50 litros de água, por dia e por habitante de cada habitação de utilização permanente. S. Pedro do Sul, 17 de Fevereiro



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de 2013 Os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda.”, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 32 votos contra dos Senhores Deputados Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Néelson César Ramos da Silva Abreu (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), José Carlos Almeida Marques Peixoto, Secretário da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e 3 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) rejeitar a proposta apresentada. Os Senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS) e Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD) não participaram na votação por não estarem presentes na sala. -----

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL: RECOMENDA À CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL IGUALDADE NO TRATAMENTO DOS MUNÍCIPES NO ACESSO AO SANEAMENTO, APRESENTADA PELO BLOCO DE ESQUERDA.-----

Analisada a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda que a seguir se transcreve: **“Proposta de Recomendação Recomenda à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul igualdade no tratamento dos munícipes no acesso ao saneamento (nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)** Considerando que: 1 – O Direito à Água e ao Saneamento foi considerado um Direito Humano, pela Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas n.º A/RES/64/292, adoptada em 28 de Julho de 2010. 2 – Tal resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas reconhece o direito ao acesso a água potável e ao saneamento como um Direito Humano essencial para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos, apelando para tal a que os

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

Estados e execução e tecnologia para a aumentar os esforços com vista a assegurar a todos o acesso físico e economicamente comportável a água potável e saneamento. 3 – Já em Novembro de 2002, o Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais adoptou o seu comentário geral Nº 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais², reconhecendo o direito à água e afirmando que o direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos, proibindo ainda toda e qualquer forma de discriminação no acesso à água e saneamento, designadamente quanto aos estratos mais vulneráveis das populações. 4 – Conforme referido em “The Right to Water – Factset n.º 35”, da autoria do Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos da ONU³, o preço directo e indirecto dos serviços de água e saneamento não devem impedir ninguém de aceder a esses serviços e não devem comprometer a capacidade de gozo de outros Direitos Humanos, designadamente o direito à alimentação, à habitação e à saúde⁴. 5 – A natureza de Direito Humano reconhecida ao direito à água e ao saneamento determina que a sua concretização tenha especial cuidado com o Princípio da Igualdade (artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa). 6 – No Município de S. Pedro do Sul Segundo os Censos 2001, no Município de S. Pedro do Sul, com uma população total de 18 864 habitantes, verificava-se que 4731 habitantes possuíam ligação à rede pública de esgotos, 11 971 tinham sistema de esgotos particular (fossa séptica, etc), 1 488 se encontravam noutras situações e 674 não possuíam rede de esgotos. 7 – Os resultados dos Censos 2011 evidenciam a manutenção, após 10 anos, do mesmo estado de coisas, a saber: num total de 16 630 habitantes, dos 16 368 que possuem retrete na habitação, 5 936 possuem sistema de drenagem de águas residuais ligado à rede pública e 10 060 possuem sistema de drenagem de águas residuais ligado a sistema particular. 8 - Especialmente penalizadas por esta situação, estão as populações das freguesias de: Baiões, Bordonhos, Carvalhais, Covas do Rio, Figueiredo de Alva, Manhouce, Pinho, Santa Cruz da Trapa, S. Félix, S. Martinho das Moitas, Serrazes, Sul, Valadares e Vila Maior, apenas se verificando uma cobertura para a maioria da população (e ainda assim com consideráveis falhas) nas freguesias do Candal, Pindelo dos Milagres, S. Pedro do Sul, Várzea. 9- Estes factos, por si só, são geradores de uma enorme desigualdade entre os munícipes que beneficiam da rede de saneamento básico e daqueles que, por inércia das políticas municipais ao longo de décadas descuraram este aspecto, não beneficiam ainda dessa rede, vendo-se obrigados ao recurso de soluções incómodas e dispendiosas, designadamente a compra dos dispositivos adequados ao armazenamento e tratamento das águas residuais. 10 - No entanto, esta gritante injustiça é ainda agravada pelo regime tarifário e de taxas em vigor no Município de S. Pedro do Sul. 11 - Se atentarmos no disposto no artigo 2.º do Capítulo III do Regulamento e Tabela de Tarifas Municipais em vigor, verificamos que a limpeza de fossas ou colectores particulares é tarifada com uma taxa fixa de de € 6,16, aos quais acresce € 1,85 por cada metro cúbico ou fracção removido, mais € 1,85 por cada metro cúbico deposito e ainda um valor entre € 0,32 e €0,61 por cada Km percorrido. 12 - Já os munícipes e empresas privilegiados com a existência de rede de saneamento básico à sua porta, pagarão, a título de taxa de conservação, uma quantia que oscila entre € 0,05 e € 0,10 por cada metro cúbico de água consumida, e ainda uma taxa anual única de € 9,22, tudo nos termos do artigo 55.º do Regulamento e Tabela de Tarifas Municipais em vigor no Município de S. Pedro do Sul. 13 - Como se não bastasse a diferença de valores e de incómodos inerente aos dois sistemas, verificamos que, a injustiça é de tal ordem que, admitindo



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que 100% da água consumida é enviada para o sistema de esgotos, quem utiliza a rede de saneamento básico paga € 0,05 por metro cúbico e, quem tem de esvaziar a sua fossa, fora o serviço de transporte, paga € 1,85 por metro cúbico removido e mais € 1,85 por metro cúbico deposto no sistema de esgotos/ETAR. 14 - Resulta assim claro que os infelizes com a inexistência de rede de saneamento, são ainda prejudicados com um regime de tarifas que ainda agrava a sua situação de desigualdade. 15 – Conscientes, desde sempre, desta realidade, os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda, apresentaram logo na segunda sessão deste mandato da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul (27 de Novembro de 2009)5, uma proposta para atenuar por via tarifária esta gritante desigualdade, proposta essa que foi rejeitada, graças ao voto contra da esmagadora maioria do Grupo Municipal do PPD/PSD. 16 – Na esperança que o Grupo Municipal do PPD/PSD nesta Assembleia Municipal reconhecesse, finalmente, esta injustiça, o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda reapresentou tal proposta na Sessão Ordinária de Dezembro de 2012 da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, sendo tal proposta novamente rejeitada por exclusiva responsabilidade dos eleitos do PPD/PSD. 17 – A insistência do PPD/PSD na Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul em não reconhecer e em não contribuir para a resolução desta problemática, bem como a proximidade da última discussão e votação sobre esta matéria, desaconselhavam a renovação desta iniciativa. 18 – No entanto, em reunião pública da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, realizada em 25 de Janeiro de 2013, o Senhor José Luís Pinto Martins, município residente na freguesia de Bordonhos, referiu o problema da falta de saneamento na freguesia de Bordonhos, o qual o obriga a efetuar, duas vezes por mês, a limpeza da fossa, onerando-o economicamente. Esta intervenção mereceu resposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, que informou que os serviços estão a preparar uma alteração ao Regulamento de modo a prever estas situações. 19 – Ora, esta disposição do Senhor Presidente da Câmara Municipal esbarra politicamente na obstinação da maioria do PPD/PSD na Assembleia Municipal em não aprovar as propostas do Bloco de Esquerda nesta matéria, e igualmente em não oferecer solução alternativa. 20 – Importa pois, face a tal posição dos eleitos do PPD/PSD na Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, que esta Assembleia Municipal legitime a disponibilidade e vontade do Senhor Presidente da Câmara Municipal nesta matéria, tornando inequívoca a concordância desta Assembleia Municipal com resolução desta grave injustiça. 21 – É da competência própria da Câmara Municipal a fixação de preços e de tarifas (artigo 64.º, n.º 1, alínea j)), podendo no entanto a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **“Pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução das atribuições da autarquia”**. A Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, reunida em Sessão Ordinária a 25 de Fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera: Recomendar à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul que adopte, quanto antes, alterações ao Regulamento de Tarifas e Preços em vigor, promovendo a equiparação económica das tarifas de limpeza de fossas ou colectores particulares, às tarifas devidas pela utilização do sistema de saneamento básico, desde que o município, não possuindo possibilidade de se ligar à rede de saneamento básico, possua equipamentos de armazenamento e tratamento de águas residuais adequados. S. Pedro do Sul, 17 de Fevereiro de 2013 Os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda,” a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 19 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS), Ângela Maria de Sousa



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Abreu Guimarães (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), José Carlos Almeida Marques Peixoto, Secretário da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 8 votos contra dos Senhores Deputados Municipais Manuel Monteiro Casais (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD) e Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e 10 abstenções dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD) e José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD) aprovar a presente proposta. A Sr.^a Deputada Municipal Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD) não participou na votação por não estar presente na sala.-----

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL: RECOMENDA À CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL IGUALDADE NO TRATAMENTO DOS MUNÍCIPES NO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA, APRESENTADA PELO BLOCO DE ESQUERDA. -----

Analisada a proposta mencionada em título apresentada pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, que a seguir se transcreve: **“Proposta de Recomendação Recomenda à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul igualdade no tratamento dos munícipes no controlo da qualidade da água (nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)** Considerando que: 1 – O Direito à Água e ao Saneamento foi considerado um Direito Humano, pela Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas n.º A/RES/64/292, adoptada em 28 de Julho de 2010. 2 – Tal resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas reconhece o direito ao acesso a água potável e ao saneamento como um Direito Humano essencial para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos, apelando para tal a que os Estados e execução e tecnologia para a aumentar os esforços com vista a assegurar a todos o acesso físico e economicamente



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

comportável a água potável e saneamento. 3 – Já em Novembro de 2002, o Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais adoptou o seu comentário geral Nº 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais², reconhecendo o direito à água e afirmando que o direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos, proibindo ainda toda e qualquer forma de discriminação no acesso à água e saneamento, designadamente quanto aos estratos mais vulneráveis das populações. 4 – Conforme referido em “The Right to Water – Factset n.º 35”, da autoria do Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos da ONU³, o preço directo e indirecto dos serviços de água e saneamento não devem impedir ninguém de aceder a esses serviços e não devem comprometer a capacidade de gozo de outros Direitos Humanos, designadamente o direito à alimentação, à habitação e à saúde⁴. 5 – A natureza de Direito Humano reconhecida ao direito à água e ao saneamento determina que a sua concretização tenha especial cuidado com o Princípio da Igualdade (artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa). 6 – Atentas as características do território do Município de S. Pedro do Sul, especialmente quanto à dispersão demográfica, existem lugares e habitações que não possuem possibilidade de acesso à rede pública de abastecimento de água existente, não se vislumbrando também, em muitos casos, viabilidade económica na extensão da rede para aí assegurar a existência de rede pública. 7 – Uma das vertentes do Direito à Água é a sua qualidade, pelo que importa assegurar a segurança do consumo de água, através do controlo dessa qualidade. 8 – Considerando o custo significativo da análise química e bacteriológica da água, e considerando ainda a desigualdade no acesso e controlo da qualidade da água entre aqueles que possuem possibilidade de ligação à rede pública e dos que não possuem, importa encontrar mecanismos para esbater essa desigualdade. 9 – Assim, seria adequado que o Município comparticipasse nos custos de tais análises à qualidade de águas particulares utilizadas para fins domésticos, quando o munícipe habite permanentemente em lugar ou habitação sem possibilidade de ligação à rede pública de abastecimento de água. 10 – Compete à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **“Pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução das atribuições da autarquia”**. A Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, reunida em Sessão Ordinária a 25 de Fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera: Recomendar à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul que adopte, quanto antes, medidas que lhe permitam participar nos custos de análises à qualidade de águas particulares utilizadas para fins domésticos, quando o munícipe habite permanentemente em lugar ou habitação sem possibilidade de ligação à rede pública de abastecimento de água. S. Pedro do Sul, 17 de Fevereiro de 2013 Os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda,” a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) e José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), 22 votos contra dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), José Carlos Almeida Marques Peixoto, Secretário da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) e Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e 7 abstenções dos Senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS), António Augusto Ferreira Gomes (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) rejeitar a proposta apresentada. Os Senhores Deputados Municipais Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD) e Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS) não participaram na votação por não estarem presentes na sala. -----

ASSUNTOS A INCLUIR**AUMENTO DO CAPITAL ESTATUTÁRIO DA TERMALISTUR - TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, E.E.M. -----**

Tendo em vista a adequação dos Estatutos da Termalístur à Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), José Carlos Almeida Marques Peixoto, Secretário da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) e Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e 13 votos contra dos senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) aprovar o aumento do capital estatutário da empresa, no valor de 0,23 € (vinte e três cêntimos), subscritos em numerário. O Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (BE) apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: **“Declaração de Voto Proposta da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul Aumento do Capital Estatutário da Termalístur, E.E.M.** Considerando que: 1 – A Câmara Municipal de S. Pedro do Sul aprovou, em reunião ordinária de 22 de Fevereiro de 2013, por unanimidade, o aumento do capital estatutário da “Termalístur, E.E.M.”. 2 – Tal alteração foi incluída na ordem de trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, realizada a 25 de Fevereiro de 2013, sendo os respectivos documentos de suporte distribuídos em 22 de Fevereiro de 2013 aos membros da Assembleia Municipal. 3 – As Entidades Empresariais Municipais são uma realidade apenas prevista na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que foi revogada pelo artigo 71.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto (entrando em vigor a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, a 1 de Setembro de 2012, nos termos do respectivo artigo 72.º). 4 – Assim, não possuem quer a Assembleia Municipal, quer a Câmara Municipal, competências para proceder a este aumento de capital, cuja ilegalidade é assim inevitável. 5 – De resto, a explicação avançada para este aumento de capital – permitir a divisão do capital social da Termalístur, depois de transformada em Sociedade Anónima em acções de valor nominal de 1 euro – não colhe, visto que não é necessário. Com efeito, o capital social pode ser representado por acções com o valor nominal de 1 cêntimo de euro, nos termos do artigo 276.º, n.º 3 do Código das Sociedades Comerciais. Nestes termos, e conscientes de tudo terem feito para promover a legalidade da proposta, os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda exprimem a sua discordância, justificando o seu voto contrário à presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 93.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. S. Pedro do Sul, 25 de Fevereiro de 2013 Os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda,”. -----

ADEQUAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA MUNICIPAL - TERMALÍSTUR À LEI Nº 50/2012, DE 31 DE AGOSTO - NOVA REDAÇÃO. -----

Analisada a proposta da nova redação de adequação dos estatutos da empresa municipal – Termalístur à Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), José Carlos Almeida Marques Peixoto, Secretário da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) e Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD), 7 votos contra dos senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e 5 abstenções dos senhores Deputados Municipais Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS) aprovar a nova redação dos Estatutos da Termalístur. A Sr.^a Deputada Municipal Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD) não participou na votação por não se encontrar na sala. O senhor Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (BE) apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: **“Declaração de Voto Proposta da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul de adequação dos Estatutos da Termalístur à Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto** Considerando que: 1 – A Câmara Municipal de S. Pedro do Sul aprovou, em reunião ordinária de 8 de Fevereiro de 2013, por unanimidade, a adequação dos estatutos da “Termalístur, E.M.” ao novo regime jurídico da actividade empresarial local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. 2 – Tal alteração foi incluída na ordem de trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, a realizar a 25 de Fevereiro de 2013, sendo os respectivos documentos de suporte distribuídos em 20 de Fevereiro de 2013 aos membros da Assembleia Municipal. 3 – Confrontados com a proposta da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda aperceberam-se de um conjunto de ilegalidades de tal proposta, designadamente a não transformação da Termalístur em sociedade comercial (obrigatória nos termos dos artigos 71.º, n.º 1 e 19.º, n.º 1 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto). 4 - Tal situação, que poderia, no limite, levar à dissolução da Termalístur, E.M. (artigo 70.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto), com as indesejáveis consequências financeiras e laborais (ver o artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 30 de Agosto). 5 –

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

Em 21 de Fevereiro de 2013 os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda remeteram uma missiva, via e mail, aos Ex.mos Senhores Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, bem como à Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, confrontando-os com a gravidade da situação, apontando as razões de direito para a sua discordância, e apelando à alteração da proposta em tempo útil. 6 – Assim, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, em reunião ordinária de 22 de Fevereiro de 2013, aprovou, por unanimidade, uma nova proposta de estatutos da Termalitur, considerando algumas das preocupações expressas na missiva do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda. 7 -A proposta de estatutos da Termalitur, peca por ser uma alteração aos estatutos até aqui existentes e não um documento construído de raiz, considerando que a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto obriga à adopção de uma sociedade sob a forma comercial, e já não uma entidade empresarial local, com a forma de pessoa colectiva de direito público, como até aqui sucedia com a Termalitur. 8 - Assim, e pese embora terem sido acolhidas algumas sugestões da nossa missiva à Câmara Municipal e à Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal, datada de 21 de Fevereiro de 2013, a verdade é que a nova proposta de adequação dos estatutos continua a evidenciar graves erros: a) Aparecem agora elementos duplicados, como sejam a sede social (definida no artigo 1.º, n.º 3, alínea e) e nos mesmos termos no artigo 3.º), ou o objecto social (definido no artigo 1.º, n.º 3, alínea d) e nos mesmos termos no artigo 4.º); b) Apesar do artigo 1.º, n.º 3, alínea f) definir o capital social, o artigo 22.º continua a referir-se a “capital estatutário”, conceito próprio das antigas Empresas Municipais, que não tem assento na Lei n.º 50/2013, de 31 de Agosto nem no Código das Sociedades Comerciais, e portanto não aqui utilizável. c) O artigo 1.º, n.º 3, alíneas f), g) e h) e o artigo 22.º referem-se a “capital monetário” e a “capital em espécie”, conceitos que não revelam, no Código das Sociedades Comerciais para qualquer decomposição do capital social, apenas relevando para os momentos da sua formação ou alteração; d) O artigo 1.º, n.º 1 mantém a referência à anterior denominação social, e o artigo 1.º n.º 3, alínea c), adoptando uma nova firma, viola o artigo 275.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, que estatui que a firma concluirá pela expressão “Sociedade Anónima” ou pela abreviatura “S.A.”, sendo certo que nos termos do artigo 19.º, n.º 5 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto a denominação das empresas de carácter municipal deve ser acompanhada da indicação da sua natureza municipal –EM, mas não lhe destinando lugar na firma. Assim, a firma deveria ser finalizada com “Sociedade Anónima” ou “S.A.” e não com a expressão “EM”. 9 – Acresce que a proposta de estatutos da Termalitur, ao optar pelo tipo sociedade anónima, e pese embora ter um acionista único, continua a não cumprir o conteúdo obrigatório para os contratos de sociedade deste tipo no seu artigo 1.º, n.º 3 alínea f), violando assim o artigo 272.º, alínea a) e alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, na medida em que não define expressamente o valor nominal das acções e o carácter nominativo ou ao portador dos títulos. 10 – As reservas expressas pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda quanto ao objecto social não mereceram, por parte da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, na sua deliberação de 22 de Fevereiro de 2012, qualquer alteração ao mesmo. 11 – Ora, o objecto social, previsto nos artigos 1.º, n.º 3, alínea d) e artigo 4.º da proposta de estatutos, abrange actividades que, pese embora complementares do objecto principal, podem bulir com as limitações de objecto social previstas no artigo 20.º, n.º 1, 45.º e 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, onde taxativamente são estabelecidos os objectos sociais permitidos, sendo a consequência do seu incumprimento a nulidade da sua constituição (artigo 20.º, n.º 6 da Lei n.º 50/2012, de 30 de Agosto). 12 – Já o modelo de *corporate*

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

governance não coincide com nenhum dos modelos previstos no artigo 278.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais para as sociedades anónimas. 13 – Pese embora o artigo 6.º da proposta de estatutos dar a entender que se opta pelo modelo previsto no artigo 278.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais, a verdade é que as competências do Conselho Geral e de Supervisão previstas no artigo 17.º-B da proposta não coincidem com o conteúdo obrigatório de competências definido no artigo 441.º do Código das Sociedades Comerciais.

14 – Bem que alertou o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, na supra referida missiva de 21 de Fevereiro de 2013, ainda relativamente à proposta aprovada em 8 de Fevereiro de 2013 que **“Caso a Termalístur adopte a forma de sociedade anónima, e considerando as actuais competências do Conselho Geral, seria aconselhável a alteração da sua designação para que não se confundisse com a figura legal do Conselho Geral e de Supervisão.”**. Foi pior a emenda que o soneto: deram-lhe mesmo o nome e não lhe deram as competências! Nestes termos, e conscientes de tudo terem feito para promover a legalidade da proposta, os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda exprimem a sua discordância, justificando o seu voto contrário à presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 93.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. S. Pedro do Sul, 25 de Fevereiro de 2013 Os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda,”. -----

Os Pontos 2.10 e 2.11 foram retirados da Ordem de Trabalhos a pedido do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda.-----

De seguida a Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal colocou ainda a votação a aprovação em minuta das oito deliberações (ponto 2.3.1, 2.3.2, 2.6, 2.7, 2.8,2.9 e assuntos a incluir), tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade, concordar.

De seguida a Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura do **Período de Intervenção do Público** e não se tendo verificado nenhuma intervenção, foi a presente sessão dada por encerrada, quando eram 13h35m, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada, nos termos legais, pela Sr.ª Presidente e pelos Srs. Secretários da Mesa.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**OS SECRETÁRIOS**